



Curvelo, 17 de julho de 2025

MEMORANDO Nº: 005/2025/APS/SMS

ASSUNTO: Resposta aos esclarecimentos realizados via sistema – Registro de Preços 023/2025

DESTINATÁRIO: Sra. Eliana Amorim Pinto Silva

Senhora Pregoeira,

Considerando o Pedido de Esclarecimento encaminhados via Portal pela empresa J.A.R. CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 50.323.595/0001-94, sobre o Registro de Preços acima, esclarecemos o seguinte:

4. Referente ao prazo de entrega do material

O prazo de 10 (dez) dias úteis previsto no item 5.12 do Edital foi estabelecido com base nas necessidades operacionais e logísticas do Projeto Mãe Curvelana, que integra ações estratégicas voltadas à redução da mortalidade infantil e ao fortalecimento da atenção integral à gestante e ao recém-nascido no Município de Curvelo.

A definição desse prazo considerou a urgência no atendimento às gestantes em situação de vulnerabilidade social; o planejamento orçamentário e de execução do projeto, com prazos previamente estabelecidos; a possibilidade de participação de empresas que atuam regularmente no setor, incluindo aquelas com estrutura produtiva capaz de atender às especificações do edital dentro do prazo estipulado.

Além disso, tratando-se de Ata de Registro de Preços, deve-se considerar que o pedido pode não ser realizado em sua totalidade. Neste caso, as Notas de Autorização de Fornecimento (NAF's), serão emitidas de acordo com as necessidades quantitativas da Secretaria Municipal de Saúde de forma parcial ou sob demanda, conforme consta no item 1.2 da CLÁUSULA PRIMEIRA da MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como do art. 64, II, do Decreto Municipal nº 5.712/2023.

Nesse aspecto, cumpre esclarecer que a Administração não identificou ilegalidade ou desproporcionalidade no prazo estipulado, que está em consonância com o interesse público e com os princípios da legalidade, economicidade, isonomia e eficiência, conforme estabelece o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Destaca-se que o prazo de entrega é fixado em observância ao planejamento interno da Administração, conforme autoriza o art. 40, I da Lei nº 14.133/2021, que permite à Administração adotar condições semelhantes às do setor privado, sempre que isso atender à sua realidade e urgência.

Dessa forma, a Administração manterá o prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no edital, considerando-o adequado à natureza do objeto licitado e ao cronograma de execução do programa, não cabendo, neste momento, alteração do referido item.



5. Referente à apresentação de amostras e dos laudos técnicos

O item 8 do Termo de Referência estabelece o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega das amostras apenas pelo licitante vencedor, após a convocação da Administração. Tal exigência foi fixada com base na necessidade de garantir o cumprimento do cronograma de execução do Projeto Mãe Curvelana, cuja finalidade é assegurar a atenção integral à saúde da gestante e da criança em situação de vulnerabilidade social, desde o pré-natal até o primeiro ano de vida do bebê.

Além disso, o prazo estabelecido encontra-se alinhado com a razoabilidade e proporcionalidade, uma vez que se refere apenas à apresentação de uma amostra, e não à produção integral dos kits. Considera-se ainda que licitantes especializados no ramo de confecção e fornecimento de artigos têxteis para a administração pública possuem capacidade técnica e estrutura suficiente para atender à demanda no prazo estipulado.

Além disso, a exigência está em conformidade com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 538/2015 – Plenário), que admite a solicitação de amostras e laudos, desde que, ao licitante classificado em primeiro lugar.

Dessa forma, a Administração manterá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das amostras conforme previsto no edital, por entender que tal previsão não compromete a competitividade, nem afronta os princípios licitatórios, estando plenamente respaldada pelo interesse público e pelo cronograma do programa em questão.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente



DANIELLE ALVES DE CARVALHO MOTA

Data: 18/07/2025 10:31:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Danielle Alves de Carvalho

Coordenação de Atenção Primária à Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

Curvelo/MG